



LEI Nº 2.929 DE 10 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre: Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município e inclui novo elemento de despesa para o exercício de 2020.

Eu, **JOSÉ ROBERTO RONQUI**, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2020, aprovado pela Lei nº 2914, de 17/12/2019, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais), assim discriminado:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....: 02.03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Executora.....: 02.03.01 ENSINO INFANTIL
Dotação Orçamentária.....: 1236501171106000 OBRAS ENSINO BÁSICO
Elemento Econômico.....: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Código Aplicação.....: 200.0060 CONSTRUÇÃO CRECHE-ESCOLA "EMEI CLÓVIS BARBOSA"
Valor.....: R\$ 170.000,00
Total.....R\$ 170.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito aberto no artigo anterior será através de excesso de arrecadação, em face da transferência de convênio firmado com a Secretaria de Estado da Educação.

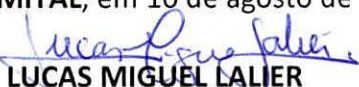
Art. 3º Por força do crédito aberto pelo artigo anterior ficam alterados os anexos da Lei nº 2903/2019 (LDO) e da Lei nº 2592/2013 (PPA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, 10 de agosto de 2020.


JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 10 de agosto de 2020.


LUCAS MIGUEL LALLIER
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-